

Processo n.º 875/2010

AUTORIZAÇÃO N.º 774 /2010

Ana Isabel Alves Silva de Almeida, no âmbito do seu projecto de mestrado, notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um projecto de Tese com vista a avaliar a eficácia do treino de tapete rolante com suspensão do peso corporal na marcha em doentes com esclerose múltipla (EM).

Serão incluídas no estudo 30 doentes com EM, que frequentem a consulta de Esclerose do Centro Hospitalar de Setúbal, seleccionados aleatoriamente através de relatórios clínicos. O médico assistente, investigador no estudo, solicitará consentimento informado, cuja declaração deverá ser arquivada no processo clínico do doente.

O estudo será realizado na Clínica Saúdis, onde os participantes terão de se deslocar para realizar um programa de treino em tapete rolante de dois períodos com duração até 30 minutos, 3 vezes por semana, durante 4 semanas.

Nos testes e questionários não há identificação nominal, sendo apostado um código. A chave desta codificação só pode ser conhecida do investigador.

Os destinatários deverão ser ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida a confidencialidade no tratamento.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 /2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

No que concerne ao tratamento do dado nacionalidade, o responsável justifica a sua necessidade do seguinte modo: " ... o item Nacionalidade justifica-se pelo facto, do objectivo

do projecto, ser o estudo da eficácia do Treino de Tapete Rolante com Suspensão do peso corporal na Marcha em doentes com Esclerose Múltipla, com incidência na População Portuguesa. Esta opção deve-se ao facto de que a utilização de escalas/ instrumentos de avaliação dos participantes, usados para o estudo têm que estar validados e adaptados para a População Portuguesa, desta forma o estudo poderá ser considerado válido e fidedigno”.

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso do titular dos dados.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 28º da Lei 67/98, com as condições e limites fixados aqui referidos, e ainda com a condição aqui fixada, autoriza-se o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Ana Isabel Alves Silva de Almeida

Finalidade: um projecto de Tese com vista a avaliar a eficácia do treino de tapete rolante com suspensão do peso corporal na marcha em doentes com esclerose múltipla.

Categoria de Dados pessoais tratados: código do participante, variáveis sócio-demográficas (género, data de nascimento, peso, altura, nacionalidade, habilitações literárias, profissão, situação profissional, condições sócio-familiares, condições habitacionais), história clínica, antecedentes neurológicos, descrição do estado clínico, avaliação da severidade da doença, avaliação da marcha e terapêutica.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: Junto dos investigadores.

Interconexões de tratamentos: Não há.

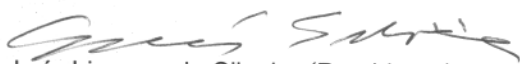
Transferências de dados para países terceiros: Não há

Prazo de conservação: o código de doente deve ser destruído um mês após a arguição da tese.

Dos termos e condições fixados na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 01 de Março de 2010

Ana Roque, Luís Paiva de Andrade (Relator), Vasco Almeida, Helena Delgado António, Carlos Campos Lobo, Luís Barroso


Luís Lingnau da Silveira (Presidente)